



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

## *Estância Balneária*

**LEI Nº 774, DE 3 DE JULHO DE 2007**

*“Revoga os incisos VIII e XII do artigo 12, da Lei Municipal nº 393, de 25 de fevereiro de 2000.”*

*Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart – Prefeito do Município*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 18ª Sessão Ordinária, realizada no dia 26 de junho deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam revogados os incisos VIII e XII do artigo 12, da Lei Municipal nº 393, de 25 de fevereiro de 2000.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 3 de julho de 2007.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
**Prefeito do Município**